



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 404/2020

INDICAMOS QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO REALIZE A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PRÉDIOS E LEITOS) DE HOSPITAIS E CLÍNICAS PARTICULARES, DO MUNICÍPIO DE SORRISO PARA DESTINAR A ATENDIMENTOS DO COVID-19.

PROFESSORA SILVANA – PTB, MAURICIO GOMES – PSB, BRUNO DELGADO – PL, CLAUDIO OLIVEIRA – PL, PROFESSORA MARISA – PTB e FÁBIO GAVASSO – PTB, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Senhor Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração e ao Senhor Luis Fabio Marchioro, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de a Prefeitura Municipal de Sorriso realizar a locação de estrutura (prédios e leitos) de hospitais e clínicas particulares, do município de Sorriso para serem destinados aos atendimentos do Covid-19.**

JUSTIFICATIVAS

A Pandemia Covid-19 surgiu de repente e está exigindo esforços e medidas de toda a sociedade no sentido de amenizar ou solucionar os casos que surgem ou precaver-se de novos, mas cabe ao Poder Público montar as condições necessárias para atendimento a saúde da população, respeitando nossa Constituição Federal;

Considerando que o número de pessoas contaminadas com o vírus Covid-19 em nosso município vem aumentando significativamente dia após dia, segundo os boletins diários da Prefeitura Municipal;

Considerando que devido os dois leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) do Hospital Regional de Sorriso estarem 100% utilizados com pacientes em tratamento, fato este que causa muita preocupação a toda a sociedade em geral;

Considerando que já há moradores de Sorriso transferidos para os municípios de Sinop e Cuiabá, para poderem ter acesso a tratamento em UTI;

Consideração que o município até a presente data já apresenta três óbitos devido ao Coronavírus com perspectiva de correr risco de mais mortes e algumas por falta de estrutura de atendimento (UTI);

Considerando o município de Sorriso recebeu a primeira parcela do montante de 24 milhões, do recurso destinado pelo Governo Federal, para o enfrentamento do Covid-19, no valor de R\$ 6.233.000,00 (Seis milhões, duzentos e trinta e três mil reais), que esse recurso pode ser



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

destinado para a locação de estruturas (prédios e leitos) de hospitais particulares, visando aumentar o número de leitos para atender os pacientes contaminados com Covid-19;

Considerando que a população deve ser atendida com dignidade, conforto, segurança e bem-estar e que devemos envidar todos os esforços em salvar vidas;

Considerando que o inciso V, do artigo 244, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso-MT, estabelece que é obrigação do vereador no exercício de seu mandato, promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais;

Frente a situação exposta e a necessidade evidenciada e reivindicada pela sociedade, vimos propor que a Prefeitura Municipal de Sorriso realize a locação de estrutura (prédios e leitos) de hospitais e clínicas particulares, do município de Sorriso para destinar a atendimentos do Covid-19.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de junho de 2020.



PROF.ª SILVANA
Vereadora PTB



MAURICIO GOMES
Vereador PSB



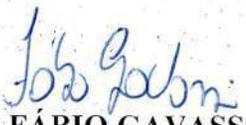
BRUNO DELGADO
Vereador PL



CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PL



PROFESSORA MARISA
Vereadora PTB



FÁBIO GAVASSO
Vereador PTB